



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 2ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Votuporanga, servidores desta Casa de Leis, a Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Sra. Tássia Gélio Coleta, bem como demais vereadores, para deliberarem acerca dos projetos constantes da pauta. A reunião teve início com a palavra concedida à Sra. Tássia Gélio Coleta, que passou a explanar sobre as propostas encaminhadas pelo Poder Executivo, iniciando pelo Projeto de Lei nº 12/2026, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir imóvel que especifica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município, e dá outras providências. A Secretária esclareceu que se trata de permuta entre o Município e a empresa Expresso Itamarati S.A., em razão de a área anteriormente adquirida pela referida empresa, por meio de concorrência pública realizada em 2013, possuir limitações legais, e com o objetivo de evitar eventual judicialização da questão. Na sequência, foi abordado o Projeto de Lei nº 19/2026, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área institucional para bem dominical, objetivando sua alienação, bem como determina a forma de pagamento e a utilização dos recursos. A Secretária informou que a matéria trata da alienação de uma gleba de terras com área superior a 15.000 m², onde atualmente funciona o Centro de Zoonoses Municipal, com a finalidade de captar recursos para a finalização das obras do Novo Paço Municipal. Acrescentou que, a pedido do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. José Nelson Chino Bolotário, e diante da inexistência de áreas disponíveis no 6º Distrito Industrial, a proposta busca viabilizar a instalação de grandes empresas interessadas no Município, fomentando a geração de empregos e o desenvolvimento econômico local. Após questionamentos acerca da futura destinação do Centro de Zoonoses e da viabilidade da proposta, e considerando tratar-se de matéria recente, as Comissões competentes optaram por não se manifestar naquele momento. Em seguida, aproveitando a presença da Secretária, passou-se à discussão de propostas legislativas que visam alterar o Plano Diretor Participativo, quais sejam: o Projeto de Lei Complementar nº 2/2026, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, que altera o art. 451 da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021, com o objetivo de ampliar exigências aos empreendedores de loteamentos, como a instalação, sem ônus ao Poder Executivo, de cavaletes de água em áreas públicas de lazer, esporte e áreas verdes; e o Projeto de Lei Complementar nº 3/2026, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a inclusão do art. 466-A na mesma lei, obrigando a instalação de, no mínimo, um elevador em novos condomínios edifícios verticais com unidades acima de dois pavimentos. A representante do Executivo explicou os motivos pelos quais propostas semelhantes, apresentadas anteriormente em 2025, não foram submetidas ao Conselho da Cidade nem passaram por audiência pública, destacando que, em seu entendimento, a primeira proposta deveria ser regulamentada pela SAEV Ambiental, por meio de decreto, não sendo matéria própria do Plano Diretor. Quanto à segunda proposta, afirmou tratar-se de matéria afeta ao Código de Obras, informando que um novo código atualizado será encaminhado futuramente a esta Casa Legislativa, sugerindo a inclusão da matéria, por meio de emenda. Após as considerações e deliberações, o Vereador Cabo Renato Abdala solicitou a retirada de sua proposta para melhores estudos e posterior reapresentação por instrumento mais adequado, enquanto o Vereador Emerson Pereira requereu que as Comissões aguardassem o parecer da Procuradoria Legislativa antes de deliberar. Dispensada a convidada, a reunião prosseguiu com a análise do Projeto de Lei nº 193/2025, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas e de Concessões do Município de Votuporanga/SP. Foi lembrada a apresentação de emenda supressiva do Poder Executivo, suprimindo o termo “saneamento” dos artigos 4º e 11, bem como informado que a Procuradoria Legislativa

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

manifestou-se favoravelmente à matéria. Diante disso, as Comissões solicitaram a realização de audiência pública, visando garantir a participação popular, permanecendo o projeto em análise para posterior emissão de pareceres. Na sequência, discutiu-se o Projeto de Lei nº 194/2025, que institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de Votuporanga. Informou-se que a Procuradoria Legislativa opinou pela suspensão da tramitação da matéria até o julgamento definitivo da ADPF nº 1.212 pelo Supremo Tribunal Federal. Considerando o prazo regimental e a possibilidade de alteração do entendimento, as Comissões decidiram aguardar eventual retirada da proposta pelo autor ou a emissão de parecer, conforme o resultado do julgamento. Prosseguindo, foram lembrados os prazos para apreciação dos vetos do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria dos Vereadores Natiele Gama e Ricardo Bozo, e ao Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria do Vereador Marcão Braz, ambos relativos à concessão de atendimento prioritário na área da saúde. Os vetos foram fundamentados na alegação de usurpação de competência legislativa e inexistência de interesse predominantemente local. A Procuradora Legislativa ressaltou que há jurisprudência em sentido diverso e informou que emitiu parecer recomendando a derrubada dos vetos. Em seguida, foi novamente analisado o Projeto de Lei nº 187/2025, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas. As Comissões, acompanhando o entendimento da Procuradoria Legislativa, emitiram pareceres contrários ao prosseguimento da matéria, em razão da criação de despesa corrente sem estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como pela imposição de obrigações procedimentais a órgãos do Executivo, caracterizando vício de iniciativa. Posteriormente, passou-se à análise do Projeto de Lei Complementar nº 1/2026, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, que altera o §3º do art. 145 da Lei nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977 – Código de Posturas, visando exigir notificação prévia individualizada antes da aplicação de sanções administrativas. As Comissões deliberaram pela necessidade de ouvir o Chefe da Fiscalização da Prefeitura antes de se manifestarem. Na sequência, passou-se à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão do Prêmio “Mulher Destaque – Maria Muro Pozzobon” à Senhora Márcia Cardoso Luqueti Gianoti. A Comissão de Justiça e Redação, acompanhando o entendimento da Procuradoria Legislativa, exarou parecer favorável à matéria, por atender aos requisitos previstos na Resolução nº 5, de 17 de outubro de 2023, que instituiu a referida homenagem, não se constatando vício de forma ou de iniciativa. Por fim, os vereadores foram lembrados de que, em razão do prazo regimental, entrará na próxima Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 138/2025, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da agenda oficial de agentes públicos municipais. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros das Comissões Permanentes e demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

